**\_\_\_[[1]](#footnote-1) Atualização do**

**RELATÓRIO TÉCNICO PEDAGÓGICO**

(Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, art.º 21.º)

**2019-20\_\_**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome:** |  | | |
| **Data de nascimento:** |  | **Idade:** |  |

|  |
| --- |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Motivo da atualização do RTP** | |
|  | ☐ **Alteração de Medidas de Suporte à Aprendizagem;**  ☐ **Alterações no Trabalho Complementar a desenvolver em CAA;**  ☐ **Alterações nos recursos;**  ☐ **Humanos**  ☐ **Organizacionais**  ☐ **Comunidade**  ☐ **Responsáveis pela implementação das medidas;**  ☐ **Outro** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. |

1. **Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão**

*(Para cada medida, indicar o respetivo modo de operacionalização bem como os indicadores de resultados.)*

|  |
| --- |
| * 1. Medidas Universais |
| Diferenciação pedagógica  Acomodações curriculares  Enriquecimento curricular  Promoção do comportamento pró-social  Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos  Outras: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| * 1. Medidas Seletivas: |

|  |
| --- |
| a) Os percursos curriculares diferenciados;  b) As adaptações curriculares não significativas;  Adaptações ao nível dos objetos e conteúdos através da alteração na sua priorização ou sequenciação;  Introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais.  c) O apoio psicopedagógico;  d) A antecipação e o reforço das aprendizagens;  e) O apoio tutorial. |

|  |
| --- |
| * 1. Medidas Adicionais: |

|  |
| --- |
| a) A frequência do ano de escolaridade por disciplinas;  b) As adaptações curriculares significativas;  Introdução de outras aprendizagens substitutivas;  Estabelecimento de objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver para potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.  c) O plano individual de transição;  d) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;  e) O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social. |

|  |
| --- |
| * + 1. Critérios de progressão do aluno (Art.º 29.º) |
| A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza -se nos termos definidos na lei.  A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos neste documento (RTP) e no programa educativo individual.  Critérios de progressão do aluno com medidas adicionais: |

|  |  |
| --- | --- |
| * + 1. Trabalho complementar a desenvolver no Centro de Apoio à Aprendizagem   *(Caso sejam mobilizadas as medidas previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º4 do Art.º 10.º, especificar: frequência, intensidade e tipo de apoio, recursos materiais e humanos, outros aspetos considerados relevantes.)* | |
| Periodicidade  Diária  Semanal  Quinzenal  Outra \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Tipologia de Apoio  Professor de Educação Especial  Psicólogo  Terapeuta da Fala  Fisioterapeuta  Outro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Áreas de Intervenção  Desenvolvimento de competências escolares  Treino de atividades da vida diária  Treino de competências pessoais e sociais  Estimulação cognitiva  Intervenção emocional  Estimulação da comunicação/linguagem/fala  Desenvolvimento de motricidade  Estimulação sensorial  Neurodesenvolvimento  Outra \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

1. **Áreas curriculares específicas** (Alínea d) do Art.º 2.º)

|  |  |
| --- | --- |
| O treino de visão;  O sistema braille;  A orientação e a mobilidade;  As tecnologias específicas de informação e comunicação;  As atividades da vida diária. | |
| 1. Necessidade de se constituir um grupo/turma com número de crianças/alunos inferior ao mínimo legal. *(Fundamentar em* *caso afirmativo)* | | |
| SIM  NÃO | Os critérios de cariz pedagógico que justificam a redução do número de alunos por grupo/ turma são:  Verifica-se o acompanhamento e permanência na turma de **XX** % do tempo letivo curricular, com a aplicação de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.  As barreiras à aprendizagem e participação são de tal forma significativas que exigem da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas.  São utilizados produtos de apoio de acesso ao currículo que exigem da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos. | |
| 1. Implementação plurianual de medidas (n.º5 do Art.º 21.º)   *(Em caso afirmativo, definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia)* | | |
| SIM  NÃO | **6.1 Avaliação intercalar**  Mensal  Por período letivo  Semestral  Anual | |

1. **Identificação dos recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão** (de acordo com o Art.º 11.º)

*(Indicar os recursos humanos, organizacionais e da comunidade a mobilizar)*

|  |  |
| --- | --- |
| 7.1 Recursos humanos  Os docentes de educação especial;  Os técnicos especializados;  Os assistentes operacionais, preferencialmente com formação especializada. | |
| 7.2 Recursos organizacionais  A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva;  O centro de apoio à inclusão;  O Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família;  O Serviço de Psicologia e Orientação;  As escolas de referência no domínio da visão;  As escolas de referência para a educação bilingue;  As escolas de referência para a intervenção precoce na infância;  Os centros de recursos de tecnologias de informação e comunicação para educação especial. | |
| 7.3 Recursos da comunidade  A equipa local de intervenção precoce;  A equipa de saúde escolar;  A Equipa de Emergência Social;  A Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente;  Outras instituições da comunidade, nomeadamente os serviços de atendimento e acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança social, os serviços do emprego e formação profissional e os serviços da administração local;  Os estabelecimentos de educação especial com acordo de cooperação com o Ministério da Educação;  Guarda Nacional Republica;  Outra \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| 1. Adaptações a efetuar no processo de avaliação (Art.º 28.º)   *(Em caso afirmativo explicitar, de forma clara, quais as adaptações ao processo de avaliação a aplicar, em que contextos, por quem, quando e de que modo.)* | | |
| SIM  NÃO  NÃO APLICÁVEL | **Adaptações ao processo de avaliação** a aplicar:  a) A diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio;  b) Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, *daisy*, digital;  c) A interpretação em LGP;  d) A utilização de produtos de apoio;  e) O tempo suplementar para realização da prova;  f) A transcrição das respostas;  g) A leitura de enunciados;  h) A utilização de sala separada;  i) As pausas vigiadas;  j) O código de identificação de cores nos enunciados.  *No* ***ensino básico****, as adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.*  *No* ***ensino secundário****, é da competência da escola decidir fundamentadamente e comunicar ao JNE as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:*  *a) A utilização de produtos de apoio;*  *b) A saída da sala durante a realização da prova/exame;*  *c) A adaptação do espaço ou do material;*  *d) A presença de intérprete de língua gestual portuguesa;*  *e) A consulta de dicionário de língua portuguesa;*  *f) A realização de provas adaptadas.*  *No ensino secundário, a escola pode requerer autorização ao JNE para realizar as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:*  *a) A realização de exame de português língua segunda (PL2);*  *b) O acompanhamento por um docente;*  *c) A utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, para alunos com dislexia, conforme previsto no Regulamento das provas de avaliação externa;*  *d) A utilização de tempo suplementar.* | |

1. **Procedimentos de avaliação:**

|  |
| --- |
| * 1. da eficácia das medidas   *(Indicar de que forma vai a equipa multidisciplinar proceder à monitorização da implementação dessas medidas: instrumentos a utilizar para medir essa eficácia, intervenientes no processo e momentos de avaliação.)* |
| Instrumentos  cheklist realizada pelo conselho de turma  Outra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Intervenientes  Conselho de Turma  Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva  Docente de Educação Especial  Técnicos especializados  Assistentes operacionais  Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Momentos de avaliação  Mensal  Por período letivo  Semestral  Anual |
| * 1. do Programa Educativo Individual   *(Definir os termos de monitorização e avaliação do Programa Educativo Individual)* |
|  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO | | |
| Nome: | | |
| Data: | **Assinatura:** |  |
| ALUNO | | |
| Nome: | | |
| Data: | **Assinatura:** |  |
| COORDENADOR DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR | | |
| Nome: | | |
| Data: | **Assinatura:** |  |
| COORDENADOR DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS | | |
| Nome: | | |
| Data: | **Assinatura:** |  |
| RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS | | |
| Nome: | | |
| Função: | **Assinatura:** |  |
| Nome: | | |
| Função: | **Assinatura:** |  |
| Nome: | | |
| Função: | **Assinatura:** |  |

1. Indicar número da atualização [↑](#footnote-ref-1)